



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 3.594 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.**  
CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

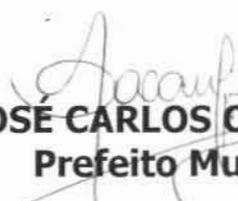
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado 01 (um) cargo de **JARDINEIRO**, referência "H", lotado na Diretoria de Obras, para regular provimento efetivo através de concurso público, com requisito em ensino fundamental incompleto.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de fevereiro de 2.006.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO RODRIGUES FELÃO NETO**  
Procurador Jurídico